GM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.959.749/0001-27

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 17 DE JUNHO DE 2026

TERMO DE APURAÇÃO

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **GM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** CNPJ nº 53.959.749/0001-27 ("Fundo"), fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 17 de junho de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175" e "Consulta Formal", respectivamente).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 8,51% (oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das cotas em circulação na data de publicação da Consulta Formal

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito da proposta das seguintes matérias ("Ordem do Dia"), submetidas à deliberação dos Cotistas em caráter unitário e não cindível:

(i) Deliberar sobre a aprovação da realização da 5ª (quinta) nova emissão de Cotas do Fundo ("5ª Emissão"), nos termos e condições abaixo descritos:

a. **Valor Total da Emissão:** Até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
b. **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** Quantas forem necessárias para o alcance do valor total da nova emissão de cotas do Fundo.;

c. **Valor Unitário da Cota da 5ª Emissão:** A ser apurado com base no valor da Cota do dia da efetiva disponibilização dos recursos pelo cotista à Administradora, observado o disposto no Regulamento do Fundo;
d. **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso IV da Resolução CVM nº 160, sendo destinada à colocação em lote único e indivisível ("Oferta");
e. **Forma de Integralização das Cotas:** as Cotas objeto da 5ª Emissão serão inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Regulamento;
f. **Investimento Mínimo:** Não há investimento mínimo por investidor;
g. **Coordenador da Oferta:** A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado;
h. **Data de Início da Oferta:** será a data da 1ª integralização de cotas; e
i. **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
8,51%	**0%**	**0%**

Diante das respostas recepcionadas, **AS MATÉRIAS FORAM APROVADAS** pelos votos favoráveis dos cotistas representando a maioria das cotas presentes na Assembleia, nos termos do Regulamento do Fundo.

A Administrador esclarece que (i) eventuais documentos não descritos na Ordem do Dia não foram submetidos à aprovação pelos Cotistas; e (ii) **as deliberações aprovadas no âmbito da Consulta Formal passam a produzir efeitos a partir da publicação do Termo de Apuração (inclusive).**

São Paulo, 30 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.